



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	IDECY INÁCIO EVANGELISTA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 449, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, III, “e” da Lei Complementar n.º 031, de 22 de dezembro de 2005, que trata da estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

III – ÓRGÃOS DO SISTEMA DE FOMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

(...)

e.1.7 – Superintendência de Áreas Verdes e Urbanismo

~~*e.1.7 – Departamento de Manutenção de Áreas Verdes e Unidades de Conservação*~~

(...)

e.1.8 – Superintendência de Gestão de Parques Ambientais

~~*e.1.8 – Departamento de Gestão de Parques Ambientais*~~

(...)

Art. 2º Fica alterado anexo II da lei complementar 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a quantidade de vagas, a carga horária e a qualificação necessária para o exercício dos mesmos, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado anexo III da lei complementar 031 de 22 de dezembro de 2005 que dispõe sobre atribuições dos cargos em comissão, sendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 031 de 22 de dezembro de 2005 permanecem inalterados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ACESSORAMENTO – DAS**

<i>SÍMBOLO</i>	<i>CARGO</i>	<i>Nº DE VAGAS</i>	<i>VENCIMENTO</i>	<i>QUALIFICAÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRIA DIÁRIA</i>
(...)					
DAS-3	ASSESSORIA DE ANÁLISE AMBIENTAL	06	R\$ 6.100,07	Nível Superior Completo ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-3A	SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E URBANISMO	01	R\$ 7.389,21	Nível Superior Completo ou Experiência Comprovada	08 H
DAS-3A	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PARQUES AMBIENTAIS	01	R\$ 7.389,21	Nível Superior Completo ou Experiência Comprovada	08 H



ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO: SUPERINTENDENTE DE ÁREAS VERDES E URBANISMO

Elaborar manifestações técnicas e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelos respectivos Departamentos à que se vinculam; Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior; Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, no que diz respeito a assuntos de competência do respectivo Departamento; Desenvolver metodologias mediante estudos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional dos respectivos Departamentos; Auxiliar em práticas de levantamento de fauna e programas de proteção faunística; Conhecer diferentes fontes de energias alternativas e seus impactos sobre o ambiente, contribuindo na tomada de decisões acerca de novas tecnologias; Identificar as potencialidades e propor soluções ambientalmente sustentáveis; Propor projetos; coordenar reformas, obras e pequenas intervenções; e zelar pelas condições físicas do espaço dos sistemas construtivos da secretaria. Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.

CARGO: SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PARQUES AMBIENTAIS

Elaborar manifestações técnicas e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pela respectiva Divisão à que se vincula; Coletar informações, produzindo dados de forma científica para estruturação de documentos, visando atender solicitação da Administração Superior; Prestar informações e orientações aos órgãos e setores, em competência ao respectivo Departamento; Desenvolver metodologias mediante estudos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional; Auxiliar em práticas de levantamento de fauna e programas de proteção faunística; Conhecer diferentes fontes de energias alternativas e seus impactos sobre o ambiente, contribuindo na tomada de decisões acerca de novas tecnologias; Identificar as potencialidades e propor soluções ambientalmente sustentáveis; Propor projetos; coordenar reformas, obras e pequenas intervenções; e zelar pelas condições físicas do espaço dos sistemas construtivos da secretaria. Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas na sua área de competência.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.984, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com a Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis – APOR (CNPJ: 11.161.816/0001-13), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Associação dos Pacientes Oncológicos de Rondonópolis – APOR, CNPJ: 11.161.816/0001-13, CNES 789.330-2, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por finalidade o repasse de recurso financeiro para manutenção dos serviços de prevenção e diagnóstico precoce do câncer aos municípios de Rondonópolis/MT.

Parágrafo único: O convênio citado no *caput* tem por objetivo a prestação de atendimentos especializados no Serviço de Diagnóstico de Mama aos pacientes devidamente regulados, com indicação de exames de mamografia para rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama, exames de ultrassonografia de mamária, consulta com médico mastologista, biópsias de mama (CORE e PAAF) e anatomopatológico.

Art. 2º O valor global do presente convênio é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinados ao atendimento do objeto disposto no art. 1º.

Art. 3º O referido Convênio reger-se-á pelo disposto no Plano de Trabalho, o qual integra este Instrumento, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo de Convênio.

Art. 4º. O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária anual vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **1º de junho de 2023.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.985, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre autorizar o município de Rondonópolis-MT, a associar-se a Associação Brasileira de Municípios – ABM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Município autorizado a associar-se e a celebrar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICIPIOS – ABM, entidade nacional inscrita no CNPJ sob o nº 33.970.559/0001-01, com sede própria no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05 - Lote 5A - Bloco "F", 1º Andar, na cidade de Brasília-DF.

Parágrafo único. O referido Convênio será no valor de R\$ 49.547,70 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Art. 2º Para efeito do que dispõe o art. 1º, o Município poderá efetuar os pagamentos das anuidades estabelecidas pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS, de acordo com os critérios definidos no estatuto social.

Art. 3º A referida contribuição sob a forma de anuidade, considerando que a ABM é uma entidade de representação municipal, visa assegurar a representação institucional do município associado, junto aos órgãos nacionais e internacionais, as instancias legislativas e perante distintos órgãos, de acordo com as responsabilidades constantes do Termo de Convênio, que integra a presente lei

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações prévias existentes no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.986, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo conceder apoio financeiro ao CONCURSO MISS RONDONÓPOLIS 2023, por interviniência da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro ao CONCURSO MISS RONDONÓPOLIS 2023, por interviniência da Secretaria Municipal de Cultura, em forma de pecúnia, no valor de 20.000,00 (vinte mil reais), para a realização do projeto: Miss Rondonópolis 2023.

Parágrafo único. O referido auxílio será destinado a **Kayo Geraldo Freitas Correa, CNPJ – 49.327.244/0001-72** para a realização do projeto: Miss Rondonópolis 2023, que tem por alvo valorizar nossas raízes por meio da divulgação da beleza feminina, que deverá prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da realização do evento.

Art. 2º O Concurso Miss Rondonópolis 2023, ocorrerá no dia 31 de agosto e 01 de setembro de 2023 na cidade de Rondonópolis-MT

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da vigente dotação orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

LEI Nº 12.987, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 25.000,00 (*Vinte e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 25.000,00 (*Vinte e cinco mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2562 COVID- Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.3.50.43.00.00 - 26600000800 - Subvenções Sociais 12021	R\$	25.000,00
Total Geral	R\$	25.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2562 COVID- Enfrentamento da Emergência da Covid-19		
3.3.90.30.00.00 - 26600000800 - Material de Consumo 12022	R\$	25.000,00
Total Geral	R\$	25.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.**

**LEI Nº 12.990, DE 12 DE JULHO DE 2023.
INSTITUI o Regime de Exceção com carga horária
diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria
Municipal de Promoção e Assistência Social.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica instituído, de forma excepcional, regime de trabalho com carga horária diferenciada de 40 (quarenta horas) semanais, de caráter optativo, para os Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, com remuneração proporcional.

Parágrafo único. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Art. 2º. Caberá ao Chefe do Executivo estabelecer, mediante a edição de Decreto, as demais disposições regulamentadoras.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/07/2023** até **31/12/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.592, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 800.000,00 (*Oitocentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 800.000,00 (*Oitocentos mil reais*) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 - 15000000000- Obras e Instalações 507	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0937 Amortização do Financiamento do BNDES		
4.6.90.71.00.00 - 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 28	R\$	800.000,00
Total Geral	R\$	800.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITA PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.593, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 25.000,00 (*Vinte e cinco mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial as atribuições da Lei nº 12.987, de 12 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 25.000,00 (*Vinte e cinco mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2562 COVID- Enfrentamento da Emergência da COVID-19		
3.3.50.43.00.00 - 26600000800 - Subvenções Sociais 12021	R\$	25.000,00
Total Geral	R\$	25.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2562 COVID- Enfrentamento da Emergência da Covid-19		
3.3.90.30.00.00 - 26600000800 - Material de Consumo 12022	R\$	25.000,00
Total Geral	R\$	25.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 12.590, de 30 de novembro de 2022 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de julho de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.946, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. ADRIANA MARQUES DE LIMA DANELLA, portadora do RG nº 16XXXXX6-2 SSP/SP, CPF/MF nº097.XXX.XXX-37, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Odontóloga, Nível: 11, Classe: 56, matrícula nº 1302353-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.947, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. WILMAR ALVES DE ANDRADE FILHO, servidor efetivo, portador do RG nº 09XXXXXX6-1 SSP/MT, CPF/MF nº 384.XXX.XXX-34, matrícula funcional nº 114561, Nível: 07, Classe: 32, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenv. Urbano, no cargo de Analista Instrumental, perfil: Agente de Fiscalização de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/07/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de julho de 2023.
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 35/2023, tendo como objeto: **“REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**, sendo vencedora a empresa MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, que apresentou o valor global de R\$ 2.405.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinco reais). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 44/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **09:00 horas** do dia **01 (primeiro) de agosto de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E CERCAMENTO DE ÁREA DO PARQUE DO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, LOCALIZADO NA AVENIDA PEDRO LARA, S/N, ALFREDO DE CASTRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, licitacaorondonopolis@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 14 de julho de
2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de preços para prestação dos serviços de seguros para veículos que fazem parte da frota das secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **<http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>**, ou na Prefeitura, Superintendência de Compras e Licitações, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 28/07/2023 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2023.

Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2023.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus diversos, válvulas, câmaras de ar, serviços de alinhamento, balanceamento, e outros, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos e máquinas oficiais, deste Município*, conforme edital e em seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **blcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 31/07/2023 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 14 de julho de 2023.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2023

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para *Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração, iluminação, locação de mesa, cadeiras, caixa térmica, tendas, mobiliário e serviço de alimentação tipo buffet para atender o evento da 49ª Exposul 2023*, para atender os órgãos da prefeitura: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Procuradoria municipal de Rondonópolis – PROCON, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 27/07/2023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.
Rondonópolis-MT. 14 de Julho de 2023.

José Chichorro Rodrigues
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 54/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º 240/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **MONACO CENTRO OESTE LTDA**, situada na Av. Fernando Correa da Costa, N.º 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte, Rondonópolis-MT, CNPJ: 01.639.744/0004-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DE 30.000KM, 20.000KM E 10.000KM DOS VEÍCULOS DO TIPO FIAT PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 27.698,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 56/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso XVII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2023**, com fulcro no parecer jurídico N.º 243/2023/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **MONACO CENTRO OESTE LTDA**, situada na Av. Fernando Correa da Costa, N.º 3586, Bairro Jardim Novo Horizonte, Rondonópolis-MT, CNPJ: 01.639.744/0004-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000 KM E 20.000 KM PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 4.727,52 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2023

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 01/06/2023 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: blcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A FRIO, FAIXA “C”, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Qtda.	Unid.	Licitante Vencedora
01	CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE	12.000	TONELA DA	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI
02	CONCRETO BETUMINOSO A FRIO	2.000	TONELA DA	THUM USINA DE ASFALTO EIRELI

Rondonópolis-MT,

14 de Julho de 2023.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 117/2023

Dispõe sobre a designação do servidor **Otávio Souza dos Santos**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Otávio Souza dos Santos, Matrícula nº. 1556686, CPF: 052.xxx.xxx-24.

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
JRS Indústria e Comércio de Vestuários LTDA	560/2023	Locação de um imóvel destinado a instalação e funcionamento da Escola Municipal Professor Carlos Pereira Barbosa, para atender os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de educação.	10/07/2023 a 10/07/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 13/07/2023.

Rondonópolis/MT, 13 de julho 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 14/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
566/2023	160806	Sandra Helena dos Santos	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 06/07/2023 – Licença Médica.
566/2023	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/07//2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
566/2023	1560739	Rudiny Stefany Rodrigues Esperidiao de Sa	Assessor de Obras de Instalacao Eletrica	03 dias – a partir do dia 12/07/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
566/2023	155179	Aleci Alves de Oliveira	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 11/07/2023 – Licença Médica.
566/2023	151548	Elza Pardo Salata Nahsan	Especialista em Saude	02 dias – a partir do dia 08/07/2023 Prorrogação Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
566/2023	1558948	Ennya Christie Ferreira Queiroz	Tecnico de Enfermagem da Familia	05 dias – a partir do dia 12/07/2023 – Licença Médica.
566/2023	1559046	Alba Maria Costa Faria	Agente de Combate Endemias	14 dias – a partir do dia 12/07/2023 – Licença Médica.
566/2023	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saude	01 dia – no dia 12/07//2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

566/2023	1558961	Thais Gino da Silva	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	03 dias – a partir do dia 12/07/2023 – Licença Médica.
566/2023	1557667	Alline Danielle Lopes de Araujo	Tecnico de Enfermagem da Familia	14 dias – a partir do dia 13/07/2023 – Licença Médica.
566/2023	193380	Adriana Alves da Costa	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 13/07//2023 – Licença Médica.
566/2023	1559131	Ana Lucia Moreira Tavares	Agente Comunitario de Saude da Familia	01 dia – no dia 13/07//2023 – Licença Médica.
566/2023	1555023	Eliane Luiz	Tecnico de Enfermagem da Familia	02 dias – a partir do dia 13/07/2023 – Licença Médica.
566/2023	177784	Rosana Fagundes Santos	Agente Comunitario de Saude da Familia	15 dias – a partir do dia 13/07/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de julho de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2023/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2640/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFº. CARLOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: BRUNA APARECIDA DE LIMA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 11/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRUNA APARECIDA DE LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2641/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: ELIANA ALVES DA GAMA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANA ALVES DA GAMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2642/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: JOAO PAULO FRANCISCO AZEVEDO

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAO PAULO FRANCISCO AZEVEDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2643/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª RENILDA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 29 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: KATIELLY VIEIRA MARTINS

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.940,00

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KATIELLY VIEIRA MARTINS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2644/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: LARISSA RESENDE MENDONCA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.446,11

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LARISSA RESENDE MENDONCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2645/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: LILIA LICIELE VIEIRA MOREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LILIA LICIELE VIEIRA



MOREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2646/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: LUZANIRA DOS SANTOS FERREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUZANIRA DOS SANTOS FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2647/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: MARCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARCIA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2648/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª MARIA APARECIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: PRISCILA PAES DE SOUZA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 2.446,11

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PRISCILA PAES DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2649/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: ROSANGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2650/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2651/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: SHAIENNY GABRIELE ALVES DE FREITAS

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SHAIENNY GABRIELE ALVES DE FREITAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2652/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: VALDECI CASTRO DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VALDECI CASTRO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2653/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: PRISCILA JOQUEBEDE MANGABEIRA ORNELAS BARRETO

Processo Seletivo Simplificado nº: 3/2023

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,27

Vigência Inicial: 18/07/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 18/07/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e PRISCILA JOQUEBEDE MANGABEIRA ORNELAS BARRETO

Rondonópolis, 14 de julho de 2023.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA Nº 25/2023 DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

Huani Maria dos Santos Rodrigues, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no curso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora, Sra. **TICIANE SILVA DUARTE** matrícula, **1556675** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução das Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PREGÃO ELETRONICO Nº
COMERCIAL TH4 LTDA	259/2022	59/2022

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, de 12 de julho de 2023.

Huani Maria Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo
(Portaria Nº 26.716, de 04 De janeiro De 2021)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, em cumprimento ao Artigo 22º da Lei Nº 9.985/2000 e Artigo 5º do Decreto 4.340/2002, convida: Órgãos Ambientais, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Organizações Não-Governamentais, Proprietários de Terras, Representantes dos Setores Empresariais, Associações Comunitárias e o público em geral para participar de consulta pública para discussão da proposta de criação do Parque Natural Municipal Dandara dos Palmares localizado nas imediações dos Bairros Residencial Jardim das Hortências e Primavera - I.

A Consulta Pública será realizada no dia 28/07/2023, com início às 8:00 na prefeitura municipal de Rondonópolis (sala de reuniões anexo ao gabinete do prefeito), localizada na Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora, Rondonópolis - MT, 78740-022

Rondonópolis-MT, 5 de julho de 2023.

KAMILA CARVALHO DOURADO

Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da lei nº 13.019/2014, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a entidade: **ABRIGO POR ANIMAIS FELIZES DE RONDONÓPOLIS-MT – CNPJ nº 44.385.743/0001-00**

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da lei nº 13.019/2014, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a entidade: **APAR – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS – CNPJ nº 17.138.042/0001-96**

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da lei nº 13.019/2014, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a entidade: **ONG – CANTINHO DO CÉU – CNPJ nº 46.103.749/0001-65**

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da lei nº 13.019/2014, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a entidade: **CPAR – CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE RONDONÓPOLIS – CNPJ nº 12.868.416/0001-05**

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação às justificativas de inexibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da lei nº 13.019/2014, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento com a entidade: **ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO - ONG DE APOIO E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RONDONÓPOLIS – CNPJ nº 48.748.250/0001-30**

Rondonópolis/MT, 17 de julho de 2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.048

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 313/2022, firmado com a empresa **ASLI COMERCIAL EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 313/2022, Pregão eletrônico nº 66/2022 celebrado entre a empresa **ASLI COMERCIAL EIRELI**, sob CNPJ o nº **01.578.276/0001-14** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Médico Hospitalar, com prazo de vigência de **30/11/2022** **Á 30/11/2023**, (**ALMOXARIFADO**).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/06/2023**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 13 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.049

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 328/2022, firmado com a empresa **LICITATRADE SERVIÇO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Matrícula: **58823** e Função: **TÉCNICO INSTRUMENTAL**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 328/2022, Pregão eletrônico nº 66/2022 celebrado entre a empresa **LICITATRADE SERVIÇO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, sob CNPJ o nº 32.258.056/0001-37 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Materiais de uso Médico Hospitalar, com prazo de vigência de 30/11/2022 Á 30/11/2023, (ALMOXARIFADO).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01/06/2023.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE

JULHO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.045 /DAF/SMS/2023

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 1.037 de 10 de julho de 2023

ONDE SE LÊ

Dispõe sobre a Revogação da portaria interna nº 999 de 09 de junho de 2023, sobre designação da servidora titular **JULIANNY GERÔNIMO SOUZA E SILVA**, Matrícula: **1910354**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 27.429.662/0001-38
CONTRATO Nº: 629/2022	VIGÊNCIA: 05/05/2023 À 04/11/2023
OBJETO: é para Prestação de Serviços de Mão-de Obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT.	

LEIA – SE

Dispõe sobre a Revogação da portaria interna nº 999 de 09 de junho de 2023, sobre designação da servidora titular **JULIANNY GERÔNIMO SOUZA E SILVA**, Matrícula: **1910354**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI	CNPJ: 27.429.662/0001-38
CONTRATO Nº: 629/2022	VIGÊNCIA: 05/05/2023 À 04/11/2023
OBJETO: é para Prestação de Serviços de Mão-de Obra de Apoio Administrativo e Operacional com Subordinação e Dedicção Exclusiva para Atender às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis-MT.	

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 53, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre procedimentos a serem tomados quanto a custódia, a guarda, o uso e controle de veículos no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER e dá outras providências.

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a Senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO, que eficiência operacional e de gestão de pessoas são temas estratégicos, tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a CODER apesar de ser intitulada como pessoa jurídica de direito privado de fato não exerce uma atividade econômica e sim exerce a prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como: auxílio a manutenção da iluminação pública, conservação de vias, construção de posto de saúde e creches, dentre outros;

CONSIDERANDO, que as prestações dos serviços públicos essenciais citados no parágrafo anterior são executadas direta e indiretamente em favor do Município de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO, que as receitas auferidas pela CODER são sabidamente oriundas de recursos do erário e da exação tributária, logo, temos por inequívoco que os Diretores da companhia são analogicamente equiparados ao gestor público e não a um empresário ordinário, principalmente ao que diz respeito ao Diretor Presidente e a Diretoria Administrativa e Financeira que respondem diretamente pela companhia; dessa sorte os mesmo além de atuar em confronto com a Lei, devem também pautar seus atos em conformidade com os critérios racionais, sensatos e coerentes, ambos voltados a finalidade precípua da Administração Pública e a finalidade para qual a companhia fora criada, que respectivamente é o de preservar o interesse da coletividade e incrementar o desenvolvimento social e econômico de Rondonópolis/MT;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar os planos/projetos para aumentar a receita auferida pela Companhia, visando o objetivo de recompor as equipes de campo para operar em melhor capacidade e atingir as metas de produção;

CONSIDERANDO, o plano de contenção de despesas elaborado pelo atual quadro direcional desta Companhia, na qual inclui a necessidade e conveniência de regras claras e transparentes no uso do patrimônio público por seus agentes;

CONSIDERANDO que a eficiência operacional é um tema relevante à Administração Pública;

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar que a custódia de todos os veículos, máquinas, implementos, como grades e outros, será de responsabilidade do departamento de frotas.

Art. 2º. Toda equipe de trabalho deverá informar a necessidade da utilização dos veículos para determinada obra e/ou frente de serviço a ser realizada.

Parágrafo Único: As chaves dos veículos deverão ser retiradas no setor de frotas.

Art. 3º. O setor de frotas manterá ficha de liberação contendo dados dos veículos/máquinas; condutor; local da obra e demais informações pertinentes ao controle e boa gestão.

Art. 4º. Os condutores ficarão à disposição do setor de frotas quando da manutenção dos veículos e máquinas.

Art. 5º. Ao final do expediente diário as chaves deverão ser entregues ao setor de frotas juntamente com o diário de bordo.

Parágrafo único: Durante o horário noturno, sábados, domingos e feriados as chaves deverão ser retiradas e entregues na guarita para os vigilantes.

Art. 6º. É obrigatório o preenchimento do Diário de bordo, bem como a sua entrega no setor de frotas.

Art. 7º. Antes da saída dos veículos/máquinas, o condutor deverá observar a água, óleo e pneus.

Parágrafo único. O condutor deverá relatar no diário de bordo qualquer alteração, avaria ou defeito no estado do veículo/máquina.

Art. 8º. É proibido a retirada do adesivo de identificação dos veículos/máquinas.

Art. 9º. Fica o condutor responsável pela conservação, zelo durante o uso, limpeza interna (diária) e encaminhamento ao lavador para limpeza geral.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Parágrafo único: O condutor que retirar as chaves ficará proibido entregar o veículo/máquina a outro condutor sem a anuência do setor de frotas.

Art. 10. Os veículos/máquinas que auxiliam os casos de emergências deverão ficar estacionado em local pré-estabelecido de forma livre, desimpedida e pronta para o uso.

Parágrafo único. As chaves destes veículos/máquinas deverão ficar na guarita com os vigilantes.

Art. 11. O estacionamento dos veículos/máquinas junto ao pátio da CODER será organizado pelo setor de frotas sempre buscando maior agilidade e segurança no trânsito interno.

Art. 12. Preferencialmente serão utilizados veículos oficiais em detrimento dos veículos acautelados.

Parágrafo único: os veículos cautelados terão seu uso somente com identificação e ordem expressa da Presidência, da Diretoria Administrativa e financeira, Diretoria Técnica.

Art. 13. Todo veículo cautelado deverá possuir cotas de abastecimento e ser mantido, preferencialmente, com meio tanque.

Parágrafo único: A inobservância dolosa poderá acarretar sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 14. Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 13 de julho de
2023.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODÊNCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

VALESKA M. MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídica
OAB/MT 18.268



CODER

Resolução nº 052 de 14 de julho de 2023.

Dispõe sobre o controle de jornada dos funcionários comissionados da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Revogar a resolução nº 83 de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - Determinar que os empregados da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, que ocupam cargos comissionados, deverão realizar o registro de frequência através de ponto biométrico.

Art. 3º - Os empregados comissionados deverão cumprir a jornada de 8 horas diárias e 44 horas semanais, as faltas injustificadas serão descontadas nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Os relatórios de batidas de ponto deverão ser encaminhados mensalmente à Diretora Administrativa e Financeira pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 055 de 14 de julho de 2023.

Resolve alterar o organograma, extinguindo, criando e alterando cargos, visando a readequação do quadro operacional da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Extinguir o cargo de Assessor Técnico Orçamentário, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 2º - Extinguir o cargo de Departamento de Oficina Mecânica, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 3º - Extinguir o cargo de Departamento de Recursos Humanos, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 4º - Extinguir o cargo de Gerente de Micro Revestimento, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 5º - Extinguir o cargo de Gerente de Tapa Buraco, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

Art. 6º - Criar a Coordenadoria Geral de Manutenção, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo, ou experiência comprovada.
- II. Quantidade de Vagas: 01
- III. Tabela Salarial: DAS-3A
- IV. Receber a demanda identificada com o problema do veículo; Autorizar ordem de serviço com levantamento de custos e chancela da Diretoria; Solicitar junto aos fornecedores, orçamentos das peças a serem usadas nos equipamentos/veículos; Despacho com a Diretoria após recebimento dos orçamentos, os mesmos são separados por lotes e levados ao conhecimento do Diretor Presidente; Planilha de Controle de Gastos: após a autorização para aquisição de peças ou serviços, as mesmas são lançadas em uma planilha de gastos, organizada por lotes; Reparos: organizo os reparos e/ ou substituições de peças por prioridades conforme as necessidades da empresa, escalo também o profissional especializado para cada serviço; Serviços de Socorro: organizo também as equipes de profissionais para prestarem socorro em várias frentes de serviços da empresa, em equipamentos que por ventura precisem de reparos.

Art. 7º - Criar a Coordenadoria de Recursos Humanos, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo, ou experiência comprovada.
- II. Quantidade de Vagas: 01
- III. Tabela Salarial: DAS-3A



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

- IV. Apurar e encaminhar para pagamento de folha mensal, vale transporte, vale alimentação, pensão alimentícia, impostos (INSS, FGTS, IRRF), plano de saúde, férias; Gerenciar afastamento e retorno de funcionários; Gerenciar controle de frequência dos funcionários (sistema de ponto biométrico ou por cartão); Aplicar penalidades trabalhistas (advertência, suspensão, demissão) de acordo com as diretrizes da Diretoria; Realizar pedido de exames junto ao médico do trabalho (retorno, admissional, demissional, periódicos); Arquivar os documentos referentes a folha de pagamento, e dos funcionários (fichas funcionais e documentos pessoais); Admitir e demitir funcionários, estagiários, menores aprendizes; Transmitir obrigações acessórias relativas a folha de pagamento (E-Social, DCTF Web, Gfip e Sefip); Cumprir com as Leis Trabalhistas e PCCs da empresa; Prestar informações aos funcionários sobre os procedimentos do Departamento de RH; Realizar relatórios gerenciais, coordenar as atividades do setor, manter os superiores informados sobre as irregularidades detectadas, representar o setor quando o necessário; realizar a integração entre setores.

Art. 8º - Criar o Departamento de Micro Revestimento e Tapa Buraco, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo em Contabilidade, Administração, Economia ou Direito.
- II. Quantidade de Vagas: 01
- III. Tabela Salarial: DAS-3
- IV. Coordenar, supervisionar e executar, conforme direcionamento da Diretoria/ Presidência, todos os trabalhos relacionados aos serviços de tapa buraco e micro revestimento no município de Rondonópolis. Realizar planejamento dos trabalhos, escalas de colaboradores da equipe, relatório com fotos dos trabalhos realizados, escalonar a retirada dos materiais envolvidos nos trabalhos.

Art. 9º - Alterar a Assessoria Jurídica, com o objetivo de readequar o corpo operacional da CODER, havendo sua devida alteração no Organograma da Companhia.

- I. Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo em Direito e cadastro no órgão da classe.
- II. Quantidade de Vagas: 02
- III. Tabela Salarial: DAS-4A
- IV. Realizar audiências, junto à Junta de Conciliação e Julgamento e Justiça comum; - Elaborar defesas e contestações; - Fazer Análises e emitir pareceres em processos administrativos; Elaborar documentos diversos sob ordem da diretoria;- Propor ações judiciais nas esferas da Justiça comum e especializada; - Exame e análise de processos de aposentadorias, contratação e/ou demissão de servidores; - Exercer a advocacia geral da CODER, e outras atribuições afins, obedecendo os termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 056 de 14 de julho de 2023.

Resolve nomear funcionários para exercer cargos comissionados na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcelo dos Santos Rufino, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Nomear o Jorcilon Gobbis Gonçalves de Araújo, para o cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 057 de 14 de julho de 2023.

Resolve nomear funcionários para exercer cargos comissionados na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Conduzir o Sr. Rafael Araújo Campos Silva, que deixa o cargo comissionado de Gerente de Departamento de Recursos Humanos, para o ocupar o cargo comissionado de Coordenado de Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Conduzir o Sr. Lenon Vieira Araújo, que deixa o cargo comissionado de Gerente de Oficina Mecânica, para ocupar o cargo de Coordenador Geral de Manutenção.

Art. 3º - Conduzir o Sr. Antônio Carlos da Silva, que deixa o cargo comissionado de Gerente de Lama Asfáltica para ocupar o cargo de Gerente de Departamento de Micro Revestimento e Tapa Buraco.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



CODER

Resolução nº 058 de 14 de julho de 2023.

Resolve deliberar sobre o retorno dos funcionários à função de origem da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis à espécie:

CONSIDERANDO, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

CONSIDERANDO, que eficiência operacional e de gestão de pessoas são temas estratégicos, tanto dos órgãos quanto dos entes que estão ligados umbilicalmente ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a CODER apesar de ser intitulada como pessoa jurídica de direito privado de fato não exerce uma atividade econômica e sim exerce a prestação de serviços públicos essenciais à população, tais como: auxílio a manutenção da iluminação pública, conservação de vias, construção de posto de saúde e creches, dentre outros;

CONSIDERANDO, que as prestações dos serviços públicos essenciais citados no parágrafo anterior são executadas direta e indiretamente em favor do Município de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO, que as receitas auferidas pela CODER são sabidamente oriundas de recursos do erário e da exação tributária, logo, temos por inequívoco que os Diretores da companhia são analogicamente equiparados ao gestor público e não a um empresário ordinário, principalmente ao que diz respeito ao Diretor Presidente e a Diretoria Administrativa e Financeira que respondem diretamente pela companhia; dessa sorte os mesmos além de atuar em confronto com a Lei, devem também pautar seus atos em conformidade com os critérios racionais, sensatos e coerentes, ambos voltados a finalidade precípua da Administração Pública e a finalidade para qual a companhia fora criada, que respectivamente é o de preservar o interesse da coletividade e incrementar o desenvolvimento social e econômico de Rondonópolis/MT;

CONSIDERANDO, a necessidade de intensificar os planos/projetos para aumentar a receita auferida pela Companhia, visando o objetivo de recompor as equipes de campo para operar em melhor capacidade e atingir as metas de produção;

CONSIDERANDO, o plano de contenção de despesas elaborado pelo atual quadro direcional desta Companhia, na qual inclui a diminuição de pagamento da verba salarial denominada “desvio de função” a diversos colaboradores;

RESOLVEM:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Art. 1º - Determinar o retorno à sua função de origem nas frentes de trabalho da CODER, dos seguintes funcionários:

1. JANETE RODRIGUES COTRIM – Auxiliar Geral de Conservação de Vias;
2. RAFAEL VIEIRA LOPES – Auxiliar Geral de Conservação de Vias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



Resolução nº 59 de 14 de julho de 2023.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de licitação e Equipe de Apoio para modalidade Pregão Presencial da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Mailson de Souza Oliveira

Membro: Crislane Reis Alves

Membro: Érica Aparecida Duarte Vilas Boas

Membro: Rafael Araújo Campos Silva

Membro: Selma Prudente Dias

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeiro: Mailson de Souza Oliveira

Equipe de apoio:

Crislane Reis Alves

Érica Aparecida Duarte Vilas Boas

Rafael Araújo Campos Silva

Selma Prudente Dias

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados que são membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe Apoio, **EXCETO** ao Pregoeiro/Presidente e aos funcionários que exercem cargos comissionados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 14 de julho de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Pondeciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-070, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 8XX.XX5 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 554.XXX.XXX-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 15XXXXXX6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 321.XXX.XXX-53, nos termos e para os fins dos artigos 12, 13 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **25/07/2023**, em **primeira convocação às 16:30 horas**, com presença mínima de $\frac{3}{4}$ dos membros, como prevê o Artigo 11º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número **às 17:00 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberação sobre a retirada dos acionistas dissidentes José Soares de Sousa, Elmo dos Santos Bertinetti Junior, Fabiana Rech Bertinetti e Fabiola Rech Bertinetti Bico, mediante venda/reembolso das Ações que possuíam, para a Companhia CEDIR;
- b) Deliberação sobre a venda e/ou redistribuição das Ações adquiridas dos acionistas dissidentes;
- c) Deliberação sobre o aumento do Capital Social da Companhia CEDIR;
- d) Deliberação sobre a necessidade de criação de novo Estatuto Social, funcionamento e atividades da Companhia CEDIR;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 13 de julho de 2023.

CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A

Jefferson Jamil Mariano da Silva
Diretor Financeiro

Helil Faria de Queiroz
Diretor de Patrimônio



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

Pregão Eletrônico Nº 19/2023

Homologado aos 14 dias do mês de Julho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A FRIO, FAIXA “C”, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E TODOS OS SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor THUM USINA DE ASFALTO EIRELI		CNPJ 23.504.974/0001-08
Endereço RUA TREVO		Nº S/N
Bairro PQ. IND. FABRICIO V. MENDES	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78746732
Email HELLEN@THUMTERRAPLANAGENS.COM		Telefone 6634217524

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	124821 CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE Detalhamento CBUQ, FAIXA C, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA PELO DNIT 031/2006 - ES, CAP 50/70	TONELADA	PRÓPRIA	12000,00	634,0000	7.608.000,00
2	124822 CONCRETO BETUMINOSO A FRIO Detalhamento CBUQ, FAIXA C, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA FORNECIDA PELO DNIT 031/2006 - ES, CAP 50/70	TONELADA	PRÓPRIA	2000,00	482,0000	964.000,00
TOTAL					8.572.000,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 19/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

VANESSA ORSI THUM

THUM USINA DE ASFALTO EIRELI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
16º	34876467	JHON WANDER SILVA CUSTODIO	NÃO
17º	38637361	KÁTIA CRISTINA DIAS ARAÚJO BASTOS	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
6º	31588322	EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA	NÃO
7º	12583862	MARCIA REGINA DANHESE	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
26º	41182764	NAIARA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO BADARÃ	NÃO
27º	63397374	LUCILENI TANEA VIGIDO CRUZ ROCHA	NÃO
28º	51751528	NEURA MARCIA RIBEIRO	NÃO
29º	25910845	ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
30º	90012238	CLAUDIA BARBOSA	NÃO
31º	96213969	TALYANA MARIA CASTELLAR	NÃO
32º	38101200	VIVIANE SOARES	NÃO
33º	15112697	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	NÃO
34º	18027656	ROSÂNGELA ALVES DE ALENCAR RODRIGUES	SIM
35º	51588488	TATIANE BONIFÁCIO SILVA	NÃO
36º	30561599	ROBERTA KELLEN DE QUEIROZ SARAIVA	NÃO
37º	66676092	MARIANA PRATES FERRETTI THOMAZ	NÃO
38º	49343840	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA AQUINO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
3º	51092328	RONNIE DE APLINIO JACOB	SIM



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.**

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 16 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.
ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/07/2023 TERÇA-FEIRA E 19/07/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 17:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 16º AO 17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	DO 6º AO 7º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	26º AO 38º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	3º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
20/07/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 08:00 ÁS 11:30 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 16º AO 17º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	DO 6º AO 7º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	26º AO 38º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR Conforme item nº. 2.2.1 do Edital: o Candidato Pessoa com Deficiência – (PcD) concorrerá a todas a vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.	3º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____ / ____ /2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo		CPF			
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento		CEP			
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe		CPF			
Nome do Pai		CPF			
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge	_____ _____		CPF
Portador de Deficiência	() Sim () Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH			



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	
UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	
Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

Órgão emissor:		Data de expedição:			
UF:		Registro Profissional:			
Data expedição:		Reg. Profissional nº:			
Data de validade:		Data de validade:			
Registro Civil/Certidão de Nascimento:		Órgão emissor:			
Número certidão:		Data de expedição:			
Página:		Passaporte:			
Livro:		Número:			
Matricula:		Data de validade:			
Cartório:		Data de expedição:			
UF. Expedição:		Dados Bancários:			
Município:		Banco	Agencia	Digito	
Título de Eleitor:		Conta	Digito	Tipo	
Número:		Cidade			
Zona:					
Seção:					
UF. Expedição:					
Cidade de emissão:					
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.					
Data: _____ Assinatura: _____					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____

nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino	Nacionalidade: BRASILEIRA		
Naturalidade:	UF:		
Título de Eleitor:	Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2022/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 007/2022 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 007/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.
2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
85°	50386819	ROSILENE PEREIRA SOARES	NÃO
86°	40744163	ELAINE CRISTINA DA SILVA	NÃO
87°	72258285	GISLAINE PINA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO
88°	82253805	FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
48°	79288382	ALESSANDRA ALVES GALDINO	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
22°	84775583	CRISTHYAN MONTEIRO ELIAS	NÃO
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
575°	68618100	DANIELA SOARES DO NASCIMENTO	NÃO
576°	95375207	LUCIANA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	NÃO
577°	75463311	MAYARA BERNARDES DIZERÓ	NÃO
578°	13706183	JOICE LORRAINY FREITAS GALVAO SANTOS	NÃO
579°	26589680	ANDRESSA MOREIRA BARBOSA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.**

- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - j) CPF e Comprovante de Regularização;
 - k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
 - t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
 - u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 16 de Julho de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/07/23 TERÇA-FEIRA	DAS 12:00 ÀS 18:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	82º AO 84º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	47º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	21º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	555º AO 559º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
19/07/2023 QUARTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 12:00 H	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	82º AO 84º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	47º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	21º
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	555º AO 559º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____
CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489

Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.
FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo	Nome Cônjuge		CPF	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

	() Separado () União Estável			
--	--------------------------------	--	--	--

Portador de Deficiência	()sim ()Não Qual _____	Tipo Sanguíneo e fator RH	
-------------------------	-----------------------------	---------------------------	--

Grau de instrução

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade:

RG:	
Órgão emissor:	
Data de Emissão:	
UF:	

Carteira de Trabalho:

Número:	
Série:	
Data de Emissão:	
PIS/PASEP:	
Data de expedição:	
UF:	
Órgão expedidor:	

Carteira de Habilitação (CNH):

Número CNH:	
Categoria:	
Validade:	
Data Primeira CNH:	
Data de emissão:	

Reservista:

Reservista Numero:	
Data de expedição:	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.489
Rondonópolis, 14 de julho de 2023, Sexta-Feira.

UF. Expedição:	
Órgão expedidor:	

Novo Registro de Identidade Civil (RIC):

Número:	
Órgão emissor:	
UF:	
Data expedição:	
Data de validade:	

Registro Civil/Certidão de Nascimento:

Número certidão:	
Página:	
Livro:	
Matricula:	_____
Cartório:	
UF. Expedição:	
Município:	

Título de Eleitor:

Reservista Instituição:	
Categoria:	
Órgão emissor:	

Registro Nacional de Estrangeiro:

Numero:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Registro Profissional:

Reg. Profissional nº:	
Data de validade:	
Órgão emissor:	
Data de expedição:	

Passaporte:

Número:	
Data de validade:	
Data de expedição:	

Dados Bancários:

Banco		Agenci a		Digito	
-------	--	-------------	--	--------	--

Conta		Digito		Tipo	
-------	--	--------	--	------	--

